



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro de 2005.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$: 245.055,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

#### **ORGÃO: 06.00 – EDUCAÇÃO**

##### **06.03– ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.05031-026 – Const/Ampliação e Reforma de Escolas

821 – 3390.39.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica R\$ 79.466,01

##### **12.361.05062-029 – TRANSPORTE ESCOLAR**

1061-3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 98.662,47

1071-3390.36.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Física R\$ 65.774,98

#### **ÓRGÃO: 05.00 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO**

##### **05.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.05132-015 – Manut. Da Assit. Social Geral

622-339036.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Física R\$ 1.000,00

631-339039.00.00 – Outros Serv Perc Pessoa Jurídica R\$ 152,00

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do Superávit Financeiro (saldo de recursos de Convênios) das fontes de recursos vinculados, apurados em 30/11/2005, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

119	Convênio Fundepar	R\$ 79.466,01
	Convênio SEED	R\$ 164.437,45
	Programa BPC-LOAS	R\$ 1.152,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>245.055,46</b>

#### **FONTES DE 2005 – COM SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de novembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (21.12.2005)



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal